

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

CNPJ nº 48.851.242/0001-15 - NIRE nº 54.300.007.536

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de Abril de 2025

(Lavrada sob a forma sumária, conforme §1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Em 16 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Dois, nº 1947, Sala 2, Centro, CEP 79.560-000, Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), face à presença de Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Danillo de Matos Marcondes; e Secretário: Sr. Rosaldo Malucelli. **(I) Ordinariamente:** (1) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria, bem como das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2024, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e (2) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **(II) Extraordinariamente:** (3) Apreciar o pedido de substituição do Conselheiro Sr. Danillo de Matos Marcondes, bem como do seu suplente Sr. Mauro Dias; (4) A criação do cargo de Diretor de Unidade da Companhia; (5) Deliberar sobre a alteração do artigo 18, incisos (xi), (xii) e (xiv) do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação. **Deliberações:** Inicialmente o Sr. Presidente esclareceu que, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, de conhecimento pleno dos acionistas, publicado no jornal "Correio do Estado" no dia 09 de abril de 2025. Não efetuada a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul ante a alteração promovida pela Lei 13.818/19 na Lei nº 6404/76, em vigor desde 01/01/2022. Na sequência, as matérias da Ordem do Dia foram verificadas e aprovadas por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, da seguinte forma: **(I) Ordinariamente:** (1) Aprovados o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras, incluindo as respectivas Notas Explicativas, bem como todos os atos praticados pelos administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes emitido pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda. (2) Segundo a ordem do dia, a administração da Companhia esclareceu que no exercício social encerrado em 31/12/2024 se apurou lucro líquido de R\$54.521.269,08 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Ao compensar o lucro verificado com prejuízos acumulados de exercícios anteriores no valor total de R\$21.218.728,30 (vinte e um milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), e constituída reserva legal de 5% (cinco por cento) que perfaz a quantia de R\$2.726.063,45 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o subtotal do resultado líquido acumulado perfaz a quantia de R\$30.576.477,33 (trinta milhões quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) que a Companhia decidiu transferir para reservas especial de Dividendos não distribuídos. **(II) Extraordinariamente:** (3) Restou integralmente acatado o pedido formulado pela Acionista Áries Participações S.A., de substituição do Conselheiro Sr. **Danillo de Matos Marcondes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.557.015-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.755.068-02, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, Conjunto 501, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Capital do Estado de São Paulo, pelo Sr. **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, titular da carteira de identidade (RG) nº 18.428.539 SSP/SP, portador do CPF/MF nº 250.951.278-14, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, Conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Capital do Estado de São Paulo, que assumirá o cargo de Presidente do Conselho de Administração, até a data de 08 de janeiro de 2026, quando se encerra o atual mandato dos Conselheiros, conforme termo de posse constante do **Anexo I**. O Sr. **Dani Ajbeszyc** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. Ato contínuo restou acatado, ainda, o pedido da Acionista Áries Participações S.A., de substituição do Suplente Sr. **Mauro Dias**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, pelo Sr. **André Camargo Marques Velloso**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.322.003 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.901.967-48, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, Conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Capital do Estado de São Paulo, para ocupação da posição de suplente do Sr. Dani Ajbeszyc, no Conselho de Administração da Companhia, até a data de 08 de janeiro de 2026, quando se encerra o atual mandato dos Conselheiros, conforme termo de posse constante do **Anexo I**. O Sr. **André Camargo Marques Velloso** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. **(4) Aprovar a criação do cargo de Diretor de Unidade**, ao qual compete, em alinhamento com o Diretor Presidente, a gestão executiva da Companhia e sua representação institucional e a garantia dos resultados pactuados com os acionistas. E, ato contínuo, aprovar a alteração da redação do *caput* do artigo 20 do Estatuto Social, cuja redação consolidada foi aprovada adiante, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 20 -** A Diretoria da Companhia será composta por 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Unidade e um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, devendo ficar a cargo (a) do Diretor Presidente as atribuições de planejamento global da Companhia, (b) do Diretor de Unidade, em alinhamento com o Diretor Presidente, a gestão executiva da Companhia e sua representação institucional, e (c) do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores (i) as demais atribuições administrativas, financeiras e operacionais; e (ii) as atribuições de prestação de informações e representação da Companhia perante o público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições, conforme o caso e outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. Aprovar a reforma e consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo II** a esta ata. **(5) Aprovar a alteração do artigo 18, incisos (xi), (xii) e (xiv) do Estatuto Social da Companhia** para majorar a alçada para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo II** a esta ata. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Danillo de Matos Marcondes - Presidente, e Rosaldo Malucelli - Secretário. **Acionistas:** Áries Participações S.A., Bandeirantes Concessões e Participações Ltda., TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., Senpar Ltda. e TCL Tecnologia e Construções Ltda. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Chapadão do Sul, 16 de abril de 2025. **Mesa:** **Danillo de Matos Marcondes** - Presidente da Mesa, **Rosaldo Malucelli** - Secretário. **Acionistas:** Áries Participações S.A., Por: Danillo de Matos Marcondes, Dani Ajbeszyc, Bandeirantes Concessões e Participações Ltda., Por: João Leopoldino Neto, TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., Por: André Miari Paulino, Senpar Ltda., Por: Rosaldo Malucelli, Por: Nathália Murari Federmann, TCL Tecnologia e Construções Ltda., Por: Paulo Augusto Franzine. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 55534854 em 09/05/2025 da Empresa CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A., CNPJ 48851242000115 e protocolo 250488302 - 05/05/2025. Autenticação: E31AD5BB2E8465AB1D357F84D4789C6F49FBB83. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL – Jornal “CORREIO DO ESTADO”

<https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>

Data da Publicação: 14/05/2025